

113  
S

**SÉRGIO SOAVE**  
**Advogado**  
**Rua Saldanha Marinho, n.º 242 - Fones: 231-4311**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA - SP

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO CÍVEL  
COMARCA DE SOROCABA  
20 JUN 2001  
RECEBIDO  
HORA: 14:40  
SS.

07 JUN 2001  
OFÍCIO DO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA - SP  
12000

**FONTE PARTICIPAÇÕES FACTORING COBRANÇA MERCANTIL**, empresa inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.140.352/0001-30, com sede nesta cidade a Rua Miguel Sutil, n.º 30,, em Sorocaba (SP), através de seu representante legal **MARCEL BRANÇAM SFEIR**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 33.203131/7 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 218.346.728-21, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Pereira da Silva, n.º 29, vem, mui respeitosamente, ante V. Ex.a., propor a presente:

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

Contra:

**EDMILSON MORAES BIM**, portador da cédula de identidade RG. 14073070 SSP-SP e CPF/MF 013.863.588-94, residente e domiciliado nesta cidade, a Zeferino Santana, n.º 67, Bairro

Santa Terezinha, e inforservice Informática Sorocaba Ltda. ME., com sede na Av. Angélica, n.º 703, nesta cidade,

1-) Que a requerente é credora do requerido, na quantia de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), representado pelos cheques abaixo

N.º Cheque	Banco	Agência	Valor	Bom para:
000008	347	650	800,00	07/12/00
000009	347	650	800,00	07/01/01
000010	347	650	800,00	07/02/01
<b>Total</b>			<b>2.400,00</b>	---

2-) Que vencidos os prazos, e colocados em compensação os referidos cheques voltaram por insuficiência de fundos.

3-) Que não tendo outra alternativa, vez que exauriu todos os meios possíveis para o recebimento amigável, a requerente recorre à Justiça, com a presente ação, para ver garantido seu direito, sendo certo ainda que o autor prestará queixa-crime por Estelionato contra a requerida.

4-) Por se sentir desamparado e lesado, requer o autor através da Inicial, o pagamento do valor acima, devidamente corrigido, conforme tabela abaixo:

VALOR	C.M.	JUROS	TOTAL
-------	------	-------	-------

fls. 4

800,00	27,73	56,00	883,73
800,00	27,73	56,00	883,73
800,00	27,73	56,00	883,73
2.400,00	83,19	168,00	2.651,19

Ante o exposto, requer de V.Exa.:

a ) a citação dos requeridos por Correio, via A.R., para que pague em 24 horas o débito acima, sob pena de penhora de quantos bens bastem para satisfação do débito, prosseguindo o feito até final sentença que julgue o presente feito procedente, condenando a requerida na verba reclamada, devidamente corrigida, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações de estilo.

Requer provar o alegado por todas as provas admitidas em direito, sem exceção de nenhuma.

Dá-se à causa, o valor de R\$ 2.651,19 (dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos).

Termos em que,

P. Deferimento.

Sorocaba, 07 de Junho de 2001

  
SÉRGIO SOAVE OAB./ S.P. nº 33.668